PUBLICADO NO DOM
04 ABR. 2025

PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5043, de 31 de março de 2025.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DOS MODRADORES DO LOTEAMENTO ILHA DO SOL – AMORISOL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública à Associação dos Moradores do Loteamento Ilha do Sol - **AMORISOL**.

Art. 2º. O Estatuto Social, ata de assembleia geral de constituição e o respectivo **CNPJ** serão partes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para completa qualificação da Instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 31 de março de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 041/2025: Denizart Luiz do Nascimento.
Processo Administrativo Nº. 7933/2025